



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIGD-DV - 01/18, de 24 de abril de 2018.

A Chefe do Departamento de Informática, Gestão e *Design* do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Divinópolis, Prof^a. Maria de Lourdes Couto Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o que foi decidido na 4^a Assembleia Extraordinária do Departamento de Informática, Gestão e *Design*, realizada em 24 de maio de 2017, e na 35^a Assembleia do Departamento de Informática, Gestão e *Design*, realizada em 18 de abril de 2018 e em conformidade com os artigos 17 e 21 da Resolução CEPE-16/11 de 31 de março de 2011, Resolução CEPE-12/15 de 10 de julho de 2015, Resolução CD-08/13 de 04 de junho de 2013, Resolução CD-036/15 de 06 de agosto de 2015, Resolução CD-049/12 de 03 de setembro de 2012, Resolução CGRAD-010/14 de 14 de maio de 2014, Resolução CEx-309/16 de 25 de maio de 2016 e Resolução CEx-327/16 de 25 de novembro de 2016, Resolução CD-011/14 de 10 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - A presente Instrução Normativa determina a forma adequada de efetuar os lançamentos para as atividades executadas pelos Docentes lotados nas Coordenações dos Cursos Técnicos deste Departamento enquanto Encargos Didáticos e Acadêmicos.

Art. 2º - A presente Instrução Normativa é complementar ao definido pela Resolução CEPE16/11 de 31 de março de 2011 e publicações de resoluções posteriores para este objetivo.

Art. 3º - Os Anexos I, II, III, IV, V e VI foram extraídos da Resolução CEPE-16/11 e adaptados com a inserção da coluna ITEM nas tabelas dos respectivos Anexos.

Art.4º - A coluna ITEM citada no Art. 3º visa facilitar a identificação dos itens no momento da validação das atividades lançadas no Relatório de Encargos Acadêmicos do Docente pela Chefia do Departamento.

Art. 5º - Para efeitos de comprovações das atividades lançadas como Encargos Didáticos e Acadêmicos são considerados os documentos válidos:

- I – os emitidos por meio do SIAPNET / SIGEPE;
- II – portarias publicadas nos boletins de serviços da instituição;
- III – documentos emitidos com certificação digital;
- IV - certificados de cursos ou programas;
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- VI – declaração quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, ou substitutos ou do quadro permanente;
- VII – declarações emitidas por pessoa jurídica;
- VIII – comprovação de obras e artigos publicados, incluindo teses e dissertações;
- IX – comprovação de projetos desenvolvidos de ensino, pesquisa e extensão;
- X – impressos de páginas de sites oficiais;
- XI – declarações emitidas por conselhos, departamentos, coordenações, colegiados, congregações ou comissões.

Parágrafo Único – para as comprovações que exigirem o preenchimento de período referente a execução da atividade deverá, obrigatoriamente, constar no documento comprobatório o referido período.

Art. 6º - Os lançamentos para a Atividade Encargos Didáticos deverão conter na descrição o número do diário e o nome da disciplina. Nos casos de divisão de turmas em subgrupos deverá também ser identificado o subgrupo correspondente ao lançamento. A comprovação deverá efetuada utilizando-se a página principal do Sistema de Controle Acadêmico.

Art. 7º - Os lançamentos para as Atividades de: Orientação, Pesquisa, Extensão, Administrativas, Qualificação, Produção em Ciência, Tecnologia e Artes deverão conter na descrição o número do documento comprobatório (portaria, edital, diário oficial da união, etc.) e a função desempenhada (presidência de comissão temporária, membro de comissão temporária, participação em comissão organizadora, etc.) no formato DOCUMENTO NÚMERO – FUNÇÃO DESEMPENHADA.

Art. 8º - Os lançamentos para as Atividades de: Orientação, Pesquisa, Extensão, Administrativas, Qualificação, Produção em Ciência, Tecnologia e Artes referentes a publicação deverão conter na descrição o nome do evento ou periódico, o título do trabalho publicado, o ISSN (se houver), a área de classificação Qualis Capes e a classificação Qualis Capes no formato NOME DO EVENTO/PERIÓDICO – TÍTULO DO TRABALHO – ISSN – ÁREA DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES – CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES.

Parágrafo Único – para as publicações deverão ainda constar na descrição da atividade o link (url) do trabalho publicado e o link (url) da classificação Qualis Capes se for o caso.

Art. 9º - Todos os lançamentos efetuados no Relatório Anual de Encargos Didáticos e Acadêmicos deverão conter descrição única referenciando exclusivamente o documento comprobatório anexado na atividade.

Art. 10º - A atividade de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo I - Atividades de Orientação - Orientação de aluno de Iniciação Científica, Tecnológica ou outras similares (Item 5) contabilizando 10 pontos por aluno/mês.

Parágrafo Primeiro – O período de lançamento deve ser correspondente ao ano letivo de lançamento dos Encargos Didáticos e Acadêmicos. Logo, a data inicial e a data final referem-se ao primeiro e ao último dia do ano letivo, respectivamente.

Parágrafo Segundo – O lançamento deverá conter na descrição o tipo e o número do documento, o nome do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) seguido pelo nome do aluno orientado (um aluno por lançamento) submetido no formato DOCUMENTO NÚMERO - NOME DO TRABALHO – NOME DO ALUNO.

Parágrafo Terceiro – A comprovação da Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) se dará por meio de documento comprobatório válido (certificado, declaração ou portaria) constando a função de orientador.

Art. 11º - A atividade de Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo I - Atividades de Orientação - Coorientação de aluno de Iniciação Científica, Tecnológica ou outras similares (Item 6) contabilizando 05 pontos por aluno/mês.

Parágrafo Primeiro – O período de lançamento deve ser correspondente ao ano letivo de lançamento dos Encargos Didáticos e Acadêmicos. Logo, a data inicial e a data final referem-se ao primeiro e ao último dia do ano letivo, respectivamente.

Parágrafo Segundo – O lançamento deverá conter na descrição o tipo e o número do documento, o nome do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) seguido pelo nome do aluno orientado (um aluno por lançamento)



submetido no formato DOCUMENTO NÚMERO - NOME DO TRABALHO – NOME DO ALUNO.

Parágrafo Terceiro – A comprovação da Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) se dará por meio de documento comprobatório válido (certificado, declaração ou portaria) constando a função de coorientador.

Art. 12º - A atividade de Participação em Evento desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo II - Atividades de Qualificação - Participação em eventos locais, regionais ou internacionais (Item 27) contabilizando 20 pontos por evento.

Art. 13º - A atividade de Participação de Minicurso desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo II - Atividades de Qualificação - Participação em eventos locais, regionais ou internacionais (Item 27) contabilizando 20 pontos por evento.

Art. 14º - A atividade de Acompanhamento em Visita Técnica desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo II - Atividades de Qualificação - Participação em eventos locais, regionais ou internacionais (Item 27) contabilizando 20 pontos por evento.

Art. 15º - A atividade de Organizador de Visita Técnica desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo IV - Atividades de Produção em Ciência, Tecnologia e Artes - Participação em:

I - comissão organizadora de eventos internacionais (Item 64) contabilizando 70 pontos por unidade.

II - comissão organizadora de eventos nacionais (Item 66) contabilizando 50 pontos por unidade.

III - I - comissão organizadora de eventos locais (Item 65) contabilizando 30 pontos por unidade.

Art. 16º - A atividade de Ministrando Minicurso desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo V - Atividades de Extensão - Participação como docente em cursos de extensão (carga horária inferior a 120 horas) (Item 112) contabilizando 30 pontos por unidade.

Art. 17º - A atividade de Ministrando Minicurso de Nivelamento aprovado pelo Colegiado do Curso desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo V - Atividades de Extensão - Participação como docente em cursos de extensão (carga horária inferior a 120 horas) (Item 112) contabilizando 30 pontos por unidade.

Art. 18º - A atividade de Treinamento em Programação aprovado pelo Colegiado do Curso desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo V - Atividades de Extensão - Participação como docente em cursos de extensão (carga horária inferior a 120 horas) (Item 112) contabilizando 30 pontos por unidade.

Art. 19º - A atividade de Treinamento em Robótica aprovado pelo Colegiado do Curso desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como consta no Anexo V - Atividades de Extensão - Participação como docente em cursos de extensão (carga horária inferior a 120 horas) (Item 112) contabilizando 30 pontos por unidade.

~~Art. 20º - A atividade de Supervisor dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou Supervisor dos Projetos Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como Anexo VI - Atividades Administrativas, Coordenação de Programas de Estágio (Item 153) contabilizando 300 pontos por semestre.~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO – Equivalência de lançamento aprovado na 12ª Assembleia do Departamento de Informática, Gestão e Design em 04 de novembro de 2015.~~

Art. 20º - A atividade de Supervisor dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou Supervisor dos Projetos Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como Anexo VI - Atividades Administrativas, Coordenação Local de Extensão (Item 186), contabilizando 200 pontos por semestre.

PARÁGRAFO ÚNICO – Equivalência de lançamento aprovado na 12ª Assembleia do Departamento de Informática, Gestão e Design em 04 de novembro de 2015 e a adequação de equivalência do referido lançamento aprovada na 35ª Assembleia do Departamento de Informática, Gestão e Design em 18 de abril de 2018.

Art. 21º - A atividade de Presidência ou Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente deverá ser lançada como Anexo VI - Atividades Administrativas, Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (Item 176) contabilizando 15 pontos por unidade.

Art. 22º - Casos omissos ou não enquadrados nas disposições acima deverão ser deliberados na Assembleia do Departamento.

Art. 23º - O não cumprimento das instruções contidas nesta normativa poderão ocasionar sanções previstas na legislação.

Art. 24º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

McNogueira

Profª. Maria de Lourdes Couto Nogueira
Chefe do Departamento de Informática, Gestão e *Design*
CEFET-MG/Campus Divinópolis



ANEXO I – Atividades de Orientação (Alterado pela Resolução CEx327/16, de 24 de novembro de 2016).

ITEM	Atividade de Orientação	Pontos (por aluno/mês)
1.	Orientação de aluno de doutorado	25
2.	Coorientação de aluno de doutorado	15
3.	Orientação de aluno de mestrado	15
4.	Coorientação de aluno de mestrado	10
5.	Orientação de aluno de Iniciação Científica, Tecnológica ou outras similares	10
6.	Coorientação de aluno de Iniciação Científica, Tecnológica ou outras similares	5
7.	Orientação de aluno de estágio supervisionado de ensino superior *	3
8.	Orientação de Trabalho de Final de Curso de graduação	8
9.	Orientação de Monitoria	5
10.	Orientação de aluno de estágio obrigatório profissional da EPTNM **	3
11.	Outra atividade de orientação	Em conformidade com o art. 17

* limite de 5 (cinco) alunos por semestre

** limite de 12 (doze) alunos por semestre

ITEM	Atividade de Orientação Especial*	Pontos
12.	Orientação técnica/tecnológica às empresas incubadas	15 (por empresa/mês)
13.	Coorientação técnica/tecnológica às empresas incubadas	10 (por empresa/mês)
14.	Orientação técnica/tecnológica às empresas incubadas	10 (por empresa/mês)
15.	Coorientação de aluno de mestrado	5 (por empresa/mês)
16.	Orientação de aluno de Iniciação Científica, Tecnológica ou outras similares	5 (por empresa/mês)
17.	Coorientação de aluno de Iniciação Científica, Tecnológica ou outras similares	2.5 (por empresa/mês)
18.	Orientação de aluno de estágio supervisionado de ensino superior *	15 (por projeto)
19.	Orientação de Trabalho de Final de Curso de graduação	10 (por aluno/mês)
20.	Orientação de Monitoria	5 (por aluno/mês)

* Tabela incluída no Anexo I pelanovembro de 2016 Resolução CEx-327/16, de 24 de

ANEXO II – Atividades de Qualificação

✍

ITEM	Atividades de Qualificação Continuada	Pontos (por semestre)
21.	Estágio de Pós-Doutorado, com afastamento integral	720
22.	Estágio de Pós-Doutorado, com afastamento parcial	360
23.	Curso de mestrado ou doutorado, com afastamento integral	720
24.	Curso de mestrado ou doutorado, com afastamento parcial	360
ITEM	Atividades de Qualificação Eventual	Pontos (por unidade)
25.	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – Especialização (pontuação por curso)	100
26.	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária acima de 120 horas (pontuação por curso)	60
27.	Participação em eventos locais, regionais ou internacionais (pontuação por evento)	20
28.	Obtenção de créditos em disciplina isolada em Programa de PósGraduação <i>stricto sensu</i> (pontuação por crédito)	10
29.	Outra atividade de qualificação	Em conformidade com o art. 17

ANEXO III – Atividades de Pesquisa

ITEM	Atividades de Pesquisa	Pontos (por semestre)
30.	Coordenação de projeto de pesquisa com captação de recursos	100
31.	Participação em projeto de pesquisa com captação de recursos	50
32.	Coordenação de projeto de pesquisa sem captação de recursos	50
33.	Participação em projeto de pesquisa sem captação de recursos	20
34.	Coordenação de grupo de pesquisa certificado pela Instituição	30
35.	Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição	10
36.	Coordenação de linha de pesquisa em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	30
37.	Outra atividade continuada de pesquisa	Em conformidade com o art. 17

ANEXO IV – Produção em Ciência, Tecnologia e Artes

ITEM	Produção em Ciência, Tecnologia e Artes	Pontos (por unidade)
38.	Publicação de artigo completo em periódico internacional, com corpo editorial, incluído no Qualis/CAPES	200
39.	Publicação de artigo completo em periódico nacional, com corpo editorial, incluído no Qualis/CAPES	140
40.	Publicação de artigo completo em periódico local, com corpo editorial, incluído no Qualis/CAPES	80
41.	Publicação de artigo completo em periódico internacional, com corpo editorial, não incluído no Qualis/CAPES	140
42.	Publicação de artigo completo em periódico nacional, com corpo editorial, não incluído no Qualis/CAPES	100
43.	Publicação de artigo completo em periódico local, com corpo editorial, não incluído no Qualis/CAPES	60
44.	Publicação ou organização de livro internacional	400
45.	Publicação ou organização de livro nacional	250



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN
CAMPUS DIVINÓPOLIS



46.	Publicação de capítulo de livro internacional	70
47.	Publicação de capítulo de livro nacional	50
48.	Publicação de artigo completo em anais de eventos internacionais	70
49.	Publicação de artigo completo em anais de eventos nacionais	50
50.	Publicação de artigo completo em anais de eventos regionais ou locais	30
51.	Resenha em periódico internacional	70
52.	Resenha em periódico nacional	50
53.	Resenha em periódico local	30
54.	Publicação de textos em jornais ou em revistas	20
55.	Revisão de artigo para periódico internacional	70
56.	Revisão de artigo para periódico nacional	50
57.	Revisão de artigo para periódico local	30
58.	Revisão de trabalho em evento internacional	30
59.	Revisão de trabalho em evento nacional	20
60.	Revisão de trabalho em evento local	10
61.	Coordenação Geral de evento científico internacional	100
62.	Coordenação Geral de evento científico local	45
63.	Coordenação Geral de evento científico nacional	70
64.	Participação em comissão organizadora de eventos internacionais	70
65.	Participação em comissão organizadora de eventos locais	30
66.	Participação em comissão organizadora de eventos nacionais	50
67.	Participação em comissão científica de eventos internacionais	70
68.	Participação em comissão científica de eventos locais	30
69.	Participação em comissão científica de eventos nacionais	50
70.	Apresentação de trabalho em eventos internacionais	40
71.	Apresentação de trabalho em eventos nacionais	30
72.	Apresentação de trabalho em eventos locais	20
73.	Palestrante, conferencista ou participação em mesa redonda em eventos internacionais	70
74.	Palestrante, conferencista ou participação em mesa redonda em eventos nacionais	50
75.	Palestrante, conferencista ou participação em mesa redonda em eventos regionais ou locais	30
76.	Participação em comitê executivo ou consultivo de periódico nacional	50
77.	Participação em comitê executivo ou consultivo de periódico regional ou local	30
78.	Participação em comitê executivo ou consultivo de periódico internacional	70
79.	Participação em entidades científicas e culturais	70
80.	Editoria de livro	80
81.	Tradução de livro	180
82.	Tradução de capítulo de livro	30
83.	Editoria de periódico internacional	140
84.	Editoria de periódico nacional	70
85.	Editoria de periódico regional ou local	50
86.	Bolsista de produtividade em órgão oficial de fomento à pesquisa	100
87.	Prêmio internacional obtido	70
88.	Prêmio nacional obtido	50
89.	Prêmio regional ou local obtido	30
90.	Produção de patente	200
91.	Produção de software com registro de patente	250
92.	Produção de software sem registro de patente	70
93.	Produção de vídeo	100
94.	Produção de protótipo	70

95.	Produção de relatórios técnicos	30
96.	Design gráfico	50
97.	Ilustração	30
98.	Autoria de apostila ou material didático complementar, aprovados no Depto. ou Coord. de Área	70
99.	Outra produção em ciência, tecnologia e artes	Em conformidade com o art. 17

ANEXO V – Atividades de Extensão (Alterado pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016).

Atividades de Extensão	Pontos (por unidade)
Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	100
Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	50
Participação em conselhos e comitês de agências de fomento à extensão	70
Participação em comissão editorial de editoras	50
Coordenação de cursos de extensão de longa duração (carga horária acima de 120 horas)	100
Coordenação de cursos de extensão de curta duração (carga horária inferior a 120 horas)	30
Participação como docente em cursos de extensão	30
Participação em projeto de extensão com captação de recursos	40
Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	20
Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	100
Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	70
Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura local ou regional	50
Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	70
Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	50
Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura locais ou regionais	40
Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	70
Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	50
Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura locais ou regionais	30
Exposição internacional de obra de arte	100
Exposição nacional de obra de arte	70
Exposição local de obra de arte	50
Apresentação/performance artística	50
Curadoria	70
Participação em comissão julgadora (prêmios em arte e/ou ciência e tecnologia) de órgãos oficiais.	70
Participação em comissão de avaliação/reconhecimento de cursos de graduação de órgãos oficiais	100
Assessoria, consultoria, perícia ou sindicância	50
Outra atividade de extensão comunitária	Em conformidade com o art. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN
CAMPUS DIVINÓPOLIS



ITEM	Atividades de Extensão Continuadas	Pontos (por semestre)
100.	Coordenação de programas de extensão sem captação de recurso	100
101.	Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	100
102.	Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	50
103.	Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	50
104.	Participação em projeto de extensão com captação de recursos	20
105.	Participação em conselhos e comitês de agências de fomento à extensão	70
106.	Participação em comissão editorial de editoras	50
107.	Coordenação de cursos de extensão de longa duração (carga horária acima de 120 horas)	100
108.	Participação como docente do projeto Pró-Técnico	36 (para cada hora aula/semana)

ITEM	Atividades de Extensão Eventuais ou de curta duração (carga horária inferior a 120 horas)	Pontos (por unidade)
109.	Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	100
110.	Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	50
111.	Coordenação de cursos de extensão de curta duração	30
112.	Participação como docente em cursos de extensão	30
113.	Participação em projeto de extensão com captação de recursos	50
114.	Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	20
115.	Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	100
116.	Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	70
117.	Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura local ou regional	50
118.	Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	70
119.	Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	50
120.	Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura locais ou regionais	40
121.	Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	70
122.	Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	50
123.	Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura locais ou regionais	30
124.	Exposição internacional de obra de arte	100
125.	Exposição nacional de obra de arte	70
126.	Exposição local de obra de arte	50
127.	Apresentação/performance artística	50
128.	Curadoria	70

Ⓟ

129.	Participação em comissão julgadora (prêmios em arte e/ou ciência e tecnologia) de órgãos oficiais.	70
130.	Participação em comissão de avaliação/reconhecimento de cursos de graduação de órgãos oficiais	100
131.	Assessoria, consultoria, perícia ou sindicância	50
132.	Outra atividade de extensão comunitária	Em conformidade com o art. 17

ANEXO VI – Atividades Administrativas

ITEM	Atividade Administrativa Continuada	Pontos (por semestre)
133.	Diretoria Geral	900
134.	Vice-Diretoria	900
135.	Chefia de Gabinete	900
136.	Assessoria da Diretoria Geral	600
137.	Diretoria (Educação Profissional e Tecnológica, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Desenvolvimento Comunitário, Planejamento e Gestão)	900
138.	Diretoria Adjunta (Educação Profissional e Tecnológica, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Desenvolvimento Comunitário, Planejamento e Gestão)	600
139.	Coordenação Geral de Diretoria	500
140.	Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (<u>Incluído pela Resolução CD-023/17, de 28 de junho de 2017</u>)	900
140(a).	Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (<u>Incluído pela Resolução CD-023/17, de 28 de junho de 2017</u>)	600
141.	Diretoria de Unidade	900
142.	Diretoria Adjunta de Unidade	600
143.	Chefia do Departamento de Recursos de Informática	600
144.	Sub-Chefia do Departamento de Recursos de Informática	350
145.	Chefia de Departamento	500
146.	Sub-Chefia de Departamento	300
147.	Coordenação de Laboratório de Departamento/Área	300
148.	Coordenação de Curso	500
149.	Sub-Coordenação de Curso	300
150.	Coordenação de Eixo de Conteúdo	30
151.	Coordenação de Área	500
152.	Coordenação de Turno	200
153.	Coordenação de Programas de Estágio	300
154.	Coordenação de Ações e Políticas Linguísticas (<u>Incluído pela Resolução CD-036/15, de 6 de agosto de 2015</u>)	300
155.	Presidência e Coordenação Geral de Comissão Permanente (CPPD, CIS, CPA, COPEVE, Eleições, Comissão Permanente de Iniciação Científica, etc.)	300
156.	Participação em Comissão Permanente (CPPD, CIS, CPA, COPEVE, Eleições, Comissão Permanente de Iniciação Científica, etc.)	150
157.	Coordenação de comissões institucionais externas ao CEFET-MG	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN
CAMPUS DIVINÓPOLIS



158.	Participação em comissões institucionais externas ao CEFET-MG	20
159.	Membro titular de Conselhos Superiores (CEPE e CD)	150
160.	Membro suplente de Conselhos Superiores (CEPE e CD)	50
161.	Membro titular de Conselho Especializado (CEPT, CGRAD, CPPG, CEXT, etc.)	150
162.	Membro suplente de Conselho Especializado (CEPT, CGRAD, CPPG, CEXT, etc.)	50
163.	Membro titular de Congregação de Unidade	80
164.	Membro suplente de Congregação de Unidade	30
165.	Membro titular de Colegiado de Curso	60
166.	Membro suplente de Colegiado de Curso	20
167.	Representação sindical	60
168.	Outra atividade administrativa continuada	Em conformidade com o art. 17
ITEM	Atividade Administrativa Eventual	Pontos (por unidade)
169.	Participação em banca examinadora de mestrado/doutorado	60
170.	Presidência de banca de concurso para quadro permanente	80
171.	Membro de banca de concurso para quadro permanente	40
172.	Presidência de banca de concurso para quadro temporário (professor substituto)	60
173.	Membro de banca de concurso para quadro temporário (professor substituto)	30
174.	Presidência de comissão temporária	30
175.	Membro de comissão temporária	15
176.	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso	15
177.	Outra atividade administrativa eventual	Em conformidade com o art. 17

Atividades incluídas pelos Conselhos Especializados, conforme artigos 17 e 21

ITEM	Atividade	Pontos
178.	Tutoria de grupo do Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, com ou sem provimento de bolsa (Incluído pela <u>Resolução CGRAD010/14, de 14 de maior de 2014</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	48 (por mês)
179.	Co-tutoria de grupo do Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, com ou sem provimento de bolsa (Incluído pela <u>Resolução CGRAD - 010/14, de 14 de maio de 2014</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	12 (por mês)
180.	Coordenação geral do Núcleo-JR (Incluído pela <u>Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	300 (por semestre)

3

181.	Coordenação geral adjunta do Núcleo-JR (Incluído pela <u>Resolução CEx309/16, de 25 de maio de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	150 (por semestre)
182.	Assessoria administrativa do Núcleo-JR (Incluído pela <u>Resolução CEx309/16, de 25 de maio de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	120 (por semestre)
183.	Coordenação local de empreendedorismo e inovação de uma unidade (Incluído pela <u>Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	180 (por semestre)
184.	Supervisão de EJR (Incluído pela <u>Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	15 (por semestre)
185.	Orientação de projetos de EJR (Incluído pela <u>Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	10 (por projeto)
186. 187.	Coordenação local de Extensão (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	200 (por semestre)
188. 189.	Coordenação local de Atividades Culturais (Incluído pela <u>Resolução CEx327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	200 (por semestre)
190. 191.	Coordenação de Núcleos (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	200 (por semestre)
192.	Gerência de Nascente Incubadora de Empresas (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	500 (por semestre)
195.	Coordenação local de empreendedorismo e inovação (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	200 (por semestre)
196.	Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: incubação (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	40 (por unidade)
197.	Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: pré-incubação (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	20 (por unidade)
198.	Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: incubação (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	20 (por unidade)
199.	Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: pré-incubação (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	10 (por unidade)
200.	Membro do hotel de idéias (Incluído pela <u>Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016</u> , em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	10 (por unidade)



Atividades incluídas pela Assembleia do DIGD-DV, em 24 de maio de 2017

ITEM	Atividade	Pontos (equivalência)	Lançar como item
201.	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente	10 pontos por aluno/mês	Item 5
202.	Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente	05 pontos por aluno/mês	Item 6
203.	Participação em Evento desempenhada pelo Docente	20 pontos por evento	Item 27
204.	Participação de Minicurso desempenhada pelo Docente	20 pontos por evento	Item 27
205.	Acompanhamento em Visita Técnica desempenhada pelo Docente	20 pontos por evento	Item 27
206.	Organizador de Visita Técnica Internacionais desempenhada pelo Docente	70 pontos por unidade	Item 64
207.	Organizador de Visita Técnica Nacionais desempenhada pelo Docente	50 pontos por unidade	Item 66
208.	Organizador de Visita Técnica Locais desempenhada pelo Docente	30 pontos por unidade	Item 65
209.	Ministrar Minicurso desempenhada pelo Docente com carga horária inferior a 120 horas	30 pontos por unidade	Item 112
210.	Ministrar Minicurso de Nivelamento aprovado pelo Colegiado do Curso desempenhada pelo Docente com carga horária inferior a 120 horas	30 pontos por unidade	Item 112
211.	Treinamento em Programação aprovado pelo Colegiado do Curso desempenhada pelo Docente com carga horária inferior a 120 horas	30 pontos por unidade	Item 112
212.	Treinamento em Robótica aprovado pelo Colegiado do Curso desempenhada pelo Docente com carga horária inferior a 120 horas	30 pontos por unidade	Item 112
213.	Presidência ou Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente	15 pontos por unidade	Item 176

Atividades incluídas pela 35ª Assembleia do DIGD-DV, em 18 de abril de 2018

ITEM	Atividade	Pontos (equivalência)	Lançar como item
214.	Coordenador de Atividades de Estágio no Curso	200 pontos por semestre	Item 186
215.	Supervisor dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou Supervisor dos Projetos Interdisciplinar de Curso (PIC) desempenhada pelo Docente	200 pontos por semestre	Item 186